ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURADECACOAL
PROCURADORIA-GERALDOMUNICÍPIO

OFÍCIO N. 064/GP/PGM/2026 Cacoal/RO, 20 de janeiro de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 49ca4e84-2cd0-4c1a-8c3b-b24e2cdc5a80 - Página 1/4

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST;

Considerando o Convênio nº 252/2025/PGE-SEAS, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e o Município de Cacoal, tem por objeto o repasse de recursos para a construção de 01 (uma) sede do Conselho Tutelar, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo. O valor global do convênio é de R$ 758.645,52 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo a participação financeira do concedente no importe de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e de contrapartida do convenente de R$ 158.645,52 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Considerando que a proposta apresenta relação direta com os objetivos e diretrizes do Programa Estadual Criança Protegida, que visa fortalecer a capacidade de proteção e assistência às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, por meio de ações integradas de qualificação, equipagem, infraestrutura e articulação institucional.

A etapa de infraestrutura, consistente na construção da sede, que contribuirá de forma efetiva para a estruturação do bem imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e assegurando atendimento integral, contínuo e qualificado aos casos de violação de direitos.

A edificação de instalações adequadas é essencial para a eficiência operacional do órgão, ao proporcionar ambiente apropriado, acessível e de referência para a comunidade, qualificando o acolhimento, a escuta e o encaminhamento das demandas.

O público-alvo da iniciativa compreende crianças e adolescentes com direitos violados, bem como seus familiares residentes no Município de Cacoal, reforçando o compromisso do Poder Público com a proteção integral e a promoção dos direitos fundamentais desse segmento.

Considerando o memorando nº. 03/CONTADORIA/2026 no qual apresenta os saldos de superávit financeiro em acordo com balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2025, é observado que vinculado na fonte de recurso:

- Fonte 1.701.0000 (2.701.0000), há um montante de R$ 16.252.616,77 (dezesseis milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) para vinculação.

Faz-se necessário a vinculação do saldo parcial no valor de R$ 600.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 49ca4e84-2cd0-4c1a-8c3b-b24e2cdc5a80 - Página 2/4

(seiscentos mil reais), vinculado a conta corrente nº 78418-4 - SEDE DO CONSELHO TUTELAR, agência nº 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 49ca4e84-2cd0-4c1a-8c3b-b24e2cdc5a80 - Página 3/4

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no **PPA/LDO** e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.08.122.0002.2.034. CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST
344 - 4.4.90.51.00.00 27010000 E INSTALAÇÕES OBRAS 600.000,00

Total Suplementação: R$ 600.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de fevereiro de 2026.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
21/02/2026 00:04:59
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=49ca4e84-2cd0-4c1a-8c3b-b24e2cdc5a80
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
20/02/2026 23:51:54
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=49ca4e84-2cd0-4c1a-8c3b-b24e2cdc5a80
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 49ca4e84-2cd0-4c1a-8c3b-b24e2cdc5a80 - Página 4/4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 48/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$600.000,00 (seiscentos mil reais)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO			
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO			
09.001.08.122.0002.2.034.	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST			
344 - 4.4.90.51.00.00	27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000,00

Total Suplementação: R$ 600.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 19/02/2026.

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 11.013/PM/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: cfecae14-c315-41f1-8da5-b600280cce73 - Página 1/3

Memorando nº 48/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST;

Considerando o Convênio nº 252/2025/PGE-SEAS, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e o Município de Cacoal, tem por objeto o repasse de recursos para a construção de 01 (uma) sede do Conselho Tutelar, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo. O valor global do convênio é de R$ 758.645,52 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo a participação financeira do concedente no importe de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e de contrapartida do convenente de R$ 158.645,52 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Considerando que a proposta apresenta relação direta com os objetivos e diretrizes do Programa Estadual Criança Protegida, que visa fortalecer a capacidade de proteção e assistência às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, por meio de ações integradas de qualificação, equipagem, infraestrutura e articulação institucional.

A etapa de infraestrutura, consistente na construção da sede, que contribuirá de forma efetiva para a estruturação do bem imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e assegurando atendimento integral, contínuo e qualificado aos casos de violação de direitos.

A edificação de instalações adequadas é essencial para a eficiência operacional do órgão, ao proporcionar ambiente apropriado, acessível e de referência para a comunidade, qualificando o acolhimento, a escuta e o encaminhamento das demandas.

O público-alvo da iniciativa compreende crianças e adolescentes com direitos violados, bem como seus familiares residentes no Município de Cacoal, reforçando o compromisso do Poder Público com a proteção integral e a promoção dos direitos fundamentais desse segmento.

Considerando o memorando nº. 03/CONTADORIA/2026 no qual apresenta os saldos de superávit financeiro em acordo com balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2025, é observado que vinculado na fonte de recurso:

- Fonte 1.701.0000 (2.701.0000), há um montante de R$ 16.252.616,77 (dezesseis milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) para vinculação. Faz-se necessário a vinculação do saldo parcial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), vinculado a conta corrente nº 78418-4 - SEDE DO CONSELHO TUTELAR, agência nº 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Diante disso, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei, para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, via Superávit Financeiro, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, em conformidade com o orçamento vigente, de acordo com os dispostos nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §6° da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 7º e 8º, §2, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as demandas da Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: cfecae14-c315-41f1-8da5-b600280cce73 - Página 2/3

Atenciosamente

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
JOSE LUCAS BORGHI
19/02/2026 13:00:00

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 11.013/PM/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: cfecae14-c315-41f1-8da5-b600280cce73 - Página 3/3

MEMOR: 04/ORÇAMENTO/SEMAST/2026.
DATA: 13-02-2026.
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
PARA: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.
ASSUNTO: Sol. Abertura de Crédito Especial – Superávit – Prov. Convênios. Const. Tutelar.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;

Considerando o Termo de Convênio nº 252/2025/PGE-SEAS, **CONCEDENTE:** o Estado de Rondônia, por intermédio da **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS,** inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 6º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo-Financeiro **Anderson Melo Tinôco da Silva,** conforme Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de outubro de 2021, edição 198;

CONVENENTE: Município de Cacoal/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, situado na Rua Anísio Serrão, nº 2100, Bairro Centro, CEP 76.963-804, representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Adailton Antunes Ferreira, conforme representação outorgada sob nº 0061690694.

O objeto deste convênio é o estabelecimento de regime de cooperação entre CONVENENTE e CONCEDENTE para execução do projeto constante do **Plano de Trabalho ID 0062899973**, aprovado pela SEAS, por meio do Ato nº 42, ID 0061783922, do respectivo procedimento administrativo, que integra este instrumento, conforme descrição resumida a seguir:

Repasse de recurso para **construção de 01 (um) Conselho Tutelar**, conforme Plano de Trabalho ID 0062899973 e demais documentos anexos.

Considerando os objetivos e diretrizes do programa apresentado, há relação direta entre a proposta e o **Programa Estadual Criança Protegida**, que visa fortalecer a capacidade de proteção e assistência às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no Estado, por meio de campanhas, qualificação, equipagem, infraestrutura e integração. A etapa de infraestrutura/construção das instalações contribuirá para a estruturação do bem imóvel (sede) do Conselho Tutelar, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e assegurando o atendimento integral e efetivo dos casos.

A edificação de instalações apropriadas desempenha papel essencial na garantia da eficiência operacional dos Conselhos Tutelares e no atendimento das crianças e adolescentes com direitos violados, criando um espaço de referência acessível à comunidade.

Público-alvo: crianças e adolescentes com direitos violados, bem como seus familiares residentes no município de Cacoal.

O valor global do convênio é de **R$ 758.645,52 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 8da7a58f-d0d2-41d3-893c-f8ea9d12bd93 - Página 1/2

Considerando os tramites do processo, nº **14.474/2025,** referente a licitação da contratação da empresa para realizar construção da obra: **PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR.** Licitação nº 27/2025, faz necessário a realizar a suplementação ao orçamento de 2026 os valor conforme abaixo:

1. **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais) e** de participação financeira da concedente;

Recurso citado vinculado na conta corrente **nº 78.418-4** – PGE/SEAS – Construção da Sede do Conselho Tutelar da concedente.

Diante disso, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei, para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, via anulação de saldo de dotação, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, em conformidade com o orçamento vigente, de acordo com os dispostos nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 7º e 8º, §2, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** para atender as demandas da Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, conforme tabela a apresentada abaixo:

<table>
<tr><td colspan="4">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td colspan="4">A CRIAR / SUPLEMENTAR</td><td colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">09</td><td colspan="2">SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.</td><td colspan="4" rowspan="6">Para cobertura do referido crédito será utilizado Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2025.
Termo de Convênio nº 252/2025/PGE-SEAS, - O valor de R$ 758.645,52). (setecentos e cinqüenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)
Considerando o valor concedente disponível na conta nº 78.418-4 agência nº1179-7, banco do Brasil, o VALOR SER ADICIONADO - CONCEDENTE; R$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais) em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">09.001
08.122.0002.2.034</td><td colspan="2">CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BES E IMÓVIES – SEMAST.</td></tr>
<tr><td colspan="2">2.701.00.00.</td><td colspan="2">Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores.</td></tr>
<tr><td>-</td><td>4.4.90.51.00</td><td>OBRAS E INSTALAÇÕES.</td><td>R$ 600.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="6">TOTAL GERAL</td><td>R$ 600.00,00</td></tr>
</table>

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e valorosa consideração e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

[Assinado eletronicamente]
GILDEON ALVES DA CRUZ.
Secretário Interino Mun. de Assist. Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº. 10.538/PMC/2025.

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
GILDEON ALVES DA CRUZ
13/02/2026 12:22:54

https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=8da7a58f-d0d2-41d3-893c-f8ea9d12bd93
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8da7a58f-d0d2-41d3-893c-f8ea9d12bd93 - Página 2/2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Setorial da SEAS - PGE-SEAS

Termo de Convênio nº 252/2025/PGE-SEAS

CONCEDENTE: **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**, Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE CACOAL/RO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, Nº 2100, Bairro Centro, CEP 76.963-804, no Município de Cacoal/RO, neste ato representado por seu atual Prefeito(a) Municipal, o Sr(a). Adailton Antunes Ferreira Pavan, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.452.772-**, de acordo com a representação que lhe é outorgada 0061690694.

Considerando que os Ordenadores de Despesas que assinam o presente termo reconhecem como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo n° 0026.070613/2022-30, que deu origem à realização do presente Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições no Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, e do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 e alterações, seguindo a orientação contida no Parecer da Procuradoria e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0026.070613/2022-30, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho ID 0062899973, aprovado pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por meio do Ato nº 42 ID 0061783922, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Repasse de recurso para Construção de 01 (um) Conselho Tutelar, conforme descrição apresentada no Plano de Trabalho ID 0062899973 e demais instrumentos dos autos.

§ 1°. São vedados com recursos deste Convênio:

1. A realização de despesas a titulo de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes participes;
3. O aditamento com alteração do objeto ou das metas;
4. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
5. A realização de despesas em data **anterior ou posterior** à vigência deste Convênio com recursos do mesmo; e
6. Realizar o pagamento de despesa **sem antes exigir a emissão de nota fiscal.**

§ 2°. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados ao CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta pessoa jurídica tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira,

inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 3°. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Convênio, cabendo ao CONVENENTE a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela CONCEDENTE, observado, ainda, o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é R$ 758.645,52 (setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

§ 1°. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$600.000,00 (seiscentos mil).

§ 2°. A contrapartida do Convenente será de pelo menos R$ 158.645,52 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme documentos anexos aos autos administrativos, e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa Trabalho: 08 243 2087 4176 417601 – Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recurso: 2.761.0.00001 e NE ID 0062845519.

Parágrafo único. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se o CONVENENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados ao CONVENENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

§ 1°. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

§ 2°. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pelo CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

§ 3°. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União; bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

§ 4°. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pelo CONVENENTE, e sua aprovação.

§ 5°. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da utilização do pregão eletrônico, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestigio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

Parágrafo único. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo, por 5 (cinco) anos, contados da aquisição efetiva do bem, examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados, **observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria n° 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SÉTIMA - Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os participes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades, de acordo com o previsto no art. 8 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

§ 1°. A CONCEDENTE:

1. Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
2. Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores, por 5 (cinco) anos;
3. Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
4. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

§ 2°. O CONVENENTE:

1. Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
2. Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
3. Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
5. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
6. Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
7. Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
8. Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
9. Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do término da execução do convênio;
10. Restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto deste Convênio.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - Este Convênio terá sua vigência por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

§ 1°. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

§ 2°. Encerrado o prazo para a execução, o CONVENENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA NONA - O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, mormente aquelas previstas no Decreto nº 26.165/21, sendo vedado:

1. realizar despesas a titulo de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. pagar, a qualquer titulo, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
4. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
5. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
6. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
7. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento préescolar;
8. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e
9. pagamento, a qualquer titulo, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONVENENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

§ 1°. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

1. Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
2. Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

§ 2°. A prestação de contas, nos termos dos artigos 22 a 27 do Decreto nº 26.165/2021, deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
2. Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
3. Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
4. Relatório de execução físico/financeiro;
5. Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
6. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
7. Extrato bancário integral da conta-corrente;
8. Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
9. Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
10. Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
11. Cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
12. Conciliação bancária;
13. Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
14. Toda a documentação referente às compras e serviços;
15. Cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
16. Cópia do cronograma físico - financeiro;
17. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

§ 3°. A **contrapartida** do CONVENENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

§ 1°. Constituem motivos de rescisão, nos termos do art. 28 do Decreto nº 26.165/2021, a constatação das seguintes situações:

1. o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
2. a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
3. a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e IV - a ocorrência da inexecução financeira.

§ 2°. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos.

§ 3°. Em caso de denúncia ou rescisão, o CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

DA PROPRIEDADE DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos termo da Lei Estadual nº 5.024/2021 e art. 33 do Decreto nº 26.165/2021, os participes ficam obrigados a observar o seguinte:

1. Todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente CONVÊNIO fará parte integrante do acervo patrimonial do CONVENENTE (MUNICÍPIO), devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica;
2. O uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo o CONVENENTE exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior;
3. As despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta do CONVENENTE.
4. Os bens que estejam sob titularidade da concedente passarão automaticamente a titularidade da convenente quando já houver mais de cinco anos do convênio ou outro termo congênere ou quando já tiver prestação de contas homologadas, devendo a respectiva unidade administrativa dar baixa do patrimônio nos sistemas estaduais e informar a contabilidade estadual para fins de ajuste no inventário.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto deste Convênio.

§ 1°. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

§ 2°. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

§ 3°. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e do CONVENENTE, mediante identificação, através de

placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

§ 1º. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado, a qual, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 620/2011, compete vistar o ajuste.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **Diretor**, em 09/09/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0063233992** e o código CRC **FC6D3263**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0026.070613/2022-30 SEI nº 0063233992

Assinatura eletrônica - Identificador: 170671-TALE-8A0A-1E58-3EC6815D1251 - Página 1 \ 81

PLANO DE TRABALHO

DADOS BÁSICOS DO PROPONENTE				
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL				**CNPJ/MF** 04.092.714/0001-28
ENDEREÇO RUA ANÍSIO SERRÃO, N. 2100 – CENTRO				
CIDADE CACOAL	**UF/ESTADO** RO	**CEP** 76.963-804	**DDD/TELEFONE** (69)3907-4149	**ESFERA ADM** EXECUTIVO
CONTA CORRENTE 68025-7	**BANCO** Banco do Brasil	**AGÊNCIA** 1179		
NOME DO RESPONSÁVEL ADAILTON ANTUNES FERREIRA				**CPF** 898.452.772-68
C.I/ORGÃO EXPEDIDOR 110.349 CTPS/RO	**CARGO** PREFEITO	**FUNÇÃO** GESTOR MUNICIPAL		
ENDEREÇO AV. JUSCELINO KUBSTCHEK, 1009	**UF/ESTADO** CACOAL/RO	**CEP** 76.962-005	**TELEFONE** (69)9 9285-8967	

1 - APRESENTAÇÃO

A promoção dos direitos fundamentais, garantidos na Constituição brasileira, é de extrema importância para a construção de uma nova identidade da população municipal. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, no artigo 88, inciso I, a municipalização do atendimento, sendo este apoiado por meio de um sistema de garantia de direitos, estruturado em três eixos: promoção, controle social e defesa de direitos.

A implantação de políticas públicas que promovam o apoio às famílias, idosos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiências e, sobretudo, àqueles que se encontram em situação de risco, vulnerabilidade social e o seu reconhecimento enquanto agente social ativo e alvo de políticas públicas, apresenta-se como fator decisivo na busca por soluções para assegurar os direitos sociais e individuais inerentes ao pleno desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

Nesta senda, conforme depreende-se da Lei nº 8.742/1993, entende que a Assistência Social é um direito do cidadão e dever estatal, que objetiva provê os minímos sociais, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, visando garantir o atendimento às necessidades básicas.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO está ciente da relevância de desenvolver, promover e apoiar ações voltadas à mitigação e prevenção de ilícitos praticados contra crianças e adolescentes, o que gera o dever de agir, priorizando a população infantojuvenil enquanto seres amparados pelo princípio da proteção integral e do melhor interesse, conforme preconiza a Carta Magna Brasileira.

O Estado, a partir da Constituição de 1988, reconhece a prioridade de proteção das crianças e dos adolescentes como seres em condição peculiar de desenvolvimento e, por meio de sua principal legislação, o ECA, e na sequência das políticas que o regulamentaram, o País assume sua obrigação social para com esse segmento populacional, desencadeando uma série de dispositivos de implementação de um Sistema de Garantia de Direitos-SGD.

À vista disso, a municipalidade empreende esforços no sentido de implantar, implementar e promover políticas públicas destinadas à população infantojuvenil, bem como busca zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, por meio de efetivas intervenções às ameaças ou violações de direitos, sempre que se fizer necessário, prevenindo para que condutas contrárias à legislação venham a ocorrer com as crianças e adolescentes residentes no município e seus distritos. Somente com a devida atenção estatal ao último eixo o controle social será robustecido, uma vez que se trata da participação da sociedade na formulação de políticas voltadas para a criança e o adolescente, por meio de ação das organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais e das instâncias formais de participação estabelecidas na lei.

Neste cenário, insere-se o Conselho Tutelar enquanto órgão autônomo e

Assinatura eletrônica - Identificador: 1726a7d1-e1a7-4a0a-8338-32c68150152f - Página 5 \ 18

permanente, que tem sua origem na lei, integrando-se ao conjunto das instituições nacionais que visam garantir uma rede de proteção efetiva dos direitos da criança e do adolescente, e subordinando-se ao ordenamento jurídico brasileiro. Criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta, não devendo sua ação sofrer solução de descontinuidade, sob qualquer pretexto. Uma vez criado e implantado, não desaparece, apenas renovam-se os seus membros. Em matéria técnica de sua competência, delibera e age aplicando as medidas práticas pertinentes às violações de direitos de crianças e adolescentes, sem interferência externa. Exerce suas funções com independência, para denunciar e corrigir distorções relativas ao atendimento e acolhimento às crianças e adolescentes. Suas decisões só podem ser revistas pelo Juiz da Infância e da Juventude, a partir de requerimento daquele que se sentir prejudicado.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Cacoal objetiva o aprimoramento dos serviços prestados pelos conselheiros (as) tutelares, através da construção de uma sede de Conselho Tutelar, a fim de garantir maior eficiência da execução das atribuições do membros que integram o Conselho tutelar no âmbito dessa municipalidade,conforme previsto no objetivo deste plano de trabalho, garantindo, assim, melhorias nas condições de trabalho dos Conselheiros Tutelares e no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos do município de Cacoal.

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
	INÍCIO	**TÉRMINO**
ETAPA INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA.	ALR	365 DIAS

Base Legal

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Lei n.13.431, de 04 de abril de 2017 – Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança ou Adolescente vítima ou testemunha de violência.

Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 – Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executiva do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Lei Complementar n. 532, de 17 de novembro de 2009 – Lei de criação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Resolução CONANDA n. 170, de 10 de dezembro de 2014 – Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.

Resolução CONANDA n. 178, de 15 de setembro de 2016 – Estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DE CACOAL-RO

Assinatura eletrônica - Identificador: 17b6a7d1-e1a1-4a0a-1e68-3ec6818052a1 - Página 3 \ 18

3 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal, enquanto instituição administrativa a quem se destina as atribuições executivas municipais, constitui um dos integrantes de relevância no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, articulando-se com outras instituições e instâncias do poder público na aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

Nesse cenário, os Conselhos Tutelares, em trabalho conjunto com a Prefeitura visam a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas, ainda que sejam órgãos municipais autônomos, permanentes e não jurisdicionais, mas encarregados pela sociedade por zelar pelo cumprimento dos direitos infantojuvenis.

Na esfera estadual, A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, criada pela Lei Complementar instituída pela Lei Complementar n. 411, de 28 de dezembro de 2007, é responsável pela gestão e coordenação da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar, Habitação, Transferência de Renda e Promoção da Cidadania e Direitos Humanos no Estado. A SEAS contribui para o desenvolvimento, implementação, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas, transversais ou não transversais, por meio de apoio e/ou execução de programas, projetos e ações, em conjunto com órgãos e entidades governamentais ou não governamentais voltadas à família, à criança e ao adolescente, à mulher e ao idoso.

Deste modo, os recursos disponibilizados servirão de subsídio para atendimento das atribuições e competências estaduais e municipais que, agindo em desígnio de vontade, promoverão condições de resgate de elementos básicos para uma vida digna voltada a grupos vulneráveis, atendendo as necessidades de infraestrutura dos Conselhos Tutelares.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA

Há uma fidedigna relação entre a proposta em comento e o Programa Estadual Criança Protegida que visa fortalecer sua capacidade de proteção e assistência às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no Estado por meio das seguintes etapas: campanhas, qualificação, equipagem, infraestrutura e integração, assim, a etapa da infraestrutura/ construção das instalações contribuirá no que tange à estruturação do bem imóvel (sede) do Conselho Tutelar, mediante celebração de convênio, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, resguardando-se os direitos violados das crianças e dos adolescentes, principalmente, com o atendimento integral e efetivo de todos os casos.A edificação de instalações apropriadas desempenha um papel crucial na garantia da eficiência operacional dos Conselhos Tutelares e no atendimento apropriado das crianças e adolescentes que tenham tido seus direitos violados, pois permite que seja criado um espaço de referência no território mais acessível para a comunidade.

DO PÚBLICO-ALVO

Crianças e Adolescentes com seus direitos violados, assim como seus familiares, que residam no município de Cacoal.

Assinatura eletrônica - Identificador: 171967-1A-1A1-8A0A-1E8B-3EC6-8150152 - Página 4 \ 81

DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O presente plano de trabalho tem como fator primordial proporcionar a construção de um lugar fundamental para as políticas e ações direcionadas para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes sujeitos de direitos, protagonistas e cidadãos. Um espaço que é parte da rede de proteção da infância e adolescência, trazendo consigo um movimento de ressignificação e requalificação da rede de atendimento, iniciando pela qualidade do espaço para o desenvolvimento das atividades laborativas dos Conselheiros (as) Tutelares.

Com o objetivo de embasar e corroborar com as expectativas apresentadas neste plano de trabalho, a Prefeitura Municipal de Cacoal destaca a significativa importância dos órgãos municipais autônomos, quais sejam, os Conselhos Tutelares, na expressiva atuação contra violações de direitos de crianças e adolescentes de todo o município, cuja rede de apoio necessita estar adequada às suas necessidades sociais e multidisciplinares.

Por essa razão, demanda-se a melhoria de espaços estruturais dos Conselhos Tutelares, haja que atualmente a sede é alugada.É imperiosa a necessidade de possuir uma sede própria do Conselho Tutelar com adequada estrutura para atender a sociedade no município de Cacoal, uma vez que a ausência da infraestrutura culmina em prejuízos à sociedade em geral, o que prejudica de modo circunstancial a realização das atribuições e competências dos Conselhos Tutelares. Deste modo, a construção de sede do Conselho Tutelar é medida que se faz necessária, pois, beneficiará todos os envolvidos.

DOS RESULTADOS ESPERADOS

A construção do Conselho Tutelar – CT em epígrafe deverá ser capaz de oferecer uma infraestrutura congruente com sua importânica na atuação de mitigação, prevenção e monitoramento de violações de direitos contra crianças e adolescentes, visando ainda o fortalecimento do Sistema de Informação para a infância e a Adolescência – SIPIA instituído e regulamentado como sistema oficial e de caráter obrigatório.

4 - OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Promover e consolidar o acesso aos serviços atrelados ao Conselho Tutelar, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia do órgão em sua atuação, com mais eficiência e eficácia nas interconexões dos serviços públicos, e no fortalecimento de vínculos sociais e familiares.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir um espaço seguro, acessível, confortável e adequado ao atendimento de crianças, adolescentes e familiares;
- Atender as necessidades básicas de infraestrutura/espaços do Conselho Tutelar;
- Oferecer melhores condições de trabalho aos Conselheiros Tutelares;

Assinatura eletrônica - Identificador: 1726d7d-fa1e-8a0a-f33a-3ec68150252f - Página 2 \ 18

- Fortalecer a função protetiva das crianças, dos adolescentes e das famílias;
- Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- Implantar/Fortalecer o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA no município de Cacoal.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META ETAPA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			UND	R$ TOTAL	INÍCIO	FIM
CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR						
1	**1**	**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**	SERV.	29.230,03	ALR	365 ALR
	1.1	Administração e Controle de Obra	MÊS	1,00		
	1.2	ART DE EXECUÇÃO DA OBRA	UND	1,00		
	2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	SERV.	64.966,11		
	2.1	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMSO) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18. REF: DER 01/2022 (cód. 9748002)	MÊS	1,00		
	2.2	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) . REF.: DER/RO CR0033	UND	1,00		
	2.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (REF.: SINAPI-RO 10777, 4/2022 (INSUMO))	MÊS	5,00		
	2.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO (REF.: SEINFRA C1622)	UN	1,00		
	2.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	220,00		
	2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00		
	2.7	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 100A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00		
	3	**FUNDAÇÃO**	SERV.	87.935,86		
	3.1	**FUNDAÇÃO PRÉDIO**				
	3.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	9,79		
	3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	36,56		
	3.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	36,56		
	3.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	5,12		
	3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,12		
	3.1.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	34,90		
	3.1.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,20		
	3.1.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,30		
	3.1.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,19		

	3.1.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,53		
	3.2	**ESTRUTURA MURO**				
	3.2.1	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	168,93		
	3.2.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	90,54		
	3.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	56,22		
	3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	11,65		
	3.2.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	77,51		
	3.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	195,21		
	3.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	155,34		
	3.2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	11,65		
	3.2.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	72,25		
	3.2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,56		
	3.2.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	307,77		
	04	**INFRAESTRUTURA**				
	4.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	4,67		
	4.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,67		
	4.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	18,68		
	4.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	81,15		
	4.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	110,80		
	4.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	221,70		
	4.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	143,21		
	5	**SUPERESTRUTURA**	SERV.	62.934,08		
	5.1	**PILARES**				
	5.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173,50		
	5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	64,50		

Assinatura eletrônica - Identificador: 170e7d1-1a1e-8a0a-1e8a-32c68150252f - Página 7 \ 18

	CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				
5.1.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,84		
5.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,80		
5.1.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	58,68		
5.1.6	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	3,13		
5.2	**VIGAS DE RESPALDO**				
5.2.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,64		
5.2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6,64		
5.2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	108,48		
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,10		
5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	204,00		
5.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	56,50		
5.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	18,08		
6	**FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS**	SERV.	198.078,57		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	638,82		
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1101,30		
6.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	965,37		
6.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	135,93		
6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	135,93		
6.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	139,61		
6.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	965,37		
6.8	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	965,37		
6.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	41,36		
7	**PISOS E CALÇADAS**	SERV.	86.643,18		
7.1	**PISOS INTERNOS**				

	7.1.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	155,76		
	7.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	155,76		
	7.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	17,39		
	7.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	112,50		
	7.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	25,87		
	7.1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	22,60		
	7.1.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	98,29		
	7.2	**CALÇADAS EXTERNAS**				
	7.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	16,31		
	7.2.2	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	336,67		
	7.2.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	106,11		
	7.2.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	204,30		
	8	**COBERTURAS**	SERV.	38.744,81		
	8.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00		
	8.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	167,34		
	8.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	167,34		
	8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,27		
	8.5	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	14,41		
	8.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,59		
	8.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00		
	8.8	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00		
	8.9	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00		
	9	**ESQUADRIAS**	SERV.	41.356,59		

	9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00		
	9.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00		
	9.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,20		
	9.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	42,94		
	9.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (REF. SINAPI 100686,11/2024)	UN	2,00		
	9.6	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,00		
	9.7	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	11,00		
	9.8	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	17,20		
	9.9	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	17,20		
	9.10	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,04		
	10	**HIDROSSANITÁRIO**	SERV.	44.890,21		
	10.1	**AGUA FRIA**				
	10.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	37,40		
	10.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,00		
	10.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16,50		
	10.1.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00		
	10.1.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00		
	10.1.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	13,00		
	10.1.7	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00		
	10.1.8	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00		
	10.1.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00		

	10.1.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. (REF. SINAPI (90373,11/2024))	UN	5,00		
	10.1.11	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00		
	10.1.12	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		
	10.1.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00		
	10.1.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00		
	10.1.15	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4'' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		
	10.1.16	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00		
	10.1.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00		
	10.1.18	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00		
	10.1.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00		
	10.1.20	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00		
	10.1.21	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00		
	10.1.22	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		
	10.1.23	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		
	10.1.24	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00		
	10.1.25	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		
	10.1.26	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00		
	10.1.27	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		
	10.1.28	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		
	10.2	**ESGOTO**				
	10.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,40		
	10.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	37,30		
	10.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,60		
	10.2.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00		
	10.2.5	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E	UN	5,00		

		INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
	10.2.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00		
	10.2.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00		
	10.2.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00		
	10.2.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00		
	10.2.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00		
	10.2.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00		
	10.2.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00		
	10.2.13	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00		
	10.2.14	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00		
	10.2.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. (REF. SINAPI 89797)	UN	4,00		
	10.2.16	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00		
	10.2.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00		
	10.3	**ESGOTO (GORDURA)**				
	10.3.1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00		
	10.3.2	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		
	10.3.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		
	10.3.4	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		
	10.3.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,60		
	10.4	**PLUVIAL**				
	10.4.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.	UN	5,00		

Assinatura eletrônica - Identificador: 1A7e6A1-1A1e-8A0A-1E8e-3ec6815D1251 - Página 51 \ 81

		AF_12/2020				
	10.4.2	RALO FOFO SEMIESFERICO PVC, 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022. (REF. SINAPI 89495)	UN	10,00		
	10.4.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00		
	10.4.4	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00		
	10.4.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100,70		
	10.5	**ESGOTO VENTILAÇÃO**				
	10.5.1	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00		
	10.5.2	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00		
	10.5.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,90		
	10.6	**ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E METAIS**				
	10.6.1	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		
	10.6.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		
	10.6.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		
	10.6.4	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		
	10.6.5	KIT CHASSI PEX, PRÉ-FABRICADO, PARA ÁREA DE SERVIÇO COM TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, INCLUSO QUADRO METÁLICO, TUBOS E CONEXÕES POR CRIMPAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	UN	1,00		
	10.6.6	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		
	10.6.7	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		
	10.6.8	BARRA PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020. (REF. SINAPI (100874,11/2024))	UN	20,24		
	11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA**	SERV.	36.687,37		
	11.1	**CABEAMENTO**				
	11.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	265,42		
	11.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	697,49		
	11.1.3	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	16,79		
	11.1.4	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	16,79		

	11.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,37		
	11.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	105,19		
	11.1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	39,63		
	11.2	**ACESSÓRIOS ELÉTRICOS**				
	11.2.1	LÂMPADA COMPACTA DE LED 35 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. (REF. SINAPI 97610,7/2024)	UN	28,00		
	11.2.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		
	11.2.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00		
	11.2.4	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00		
	11.3	**DISPOSITIVOS ELÉTRICOS**				
	11.3.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00		
	11.3.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00		
	11.3.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00		
	11.3.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00		
	11.3.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00		
	11.3.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00		
	11.3.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	31,00		
	11.3.8	TOMADA ALTA DE EMBUTIR, COM SUPORTE E PLACA FURADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. REF. SINAPI (91991,4/2023).	UN	1,00		
	11.4	**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**				
	11.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00		
	11.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		
	11.4.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00		
	11.4.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		
	11.4.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00		
	11.4.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		
	11.4.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. REF. SINAPI (101895,5/2023).	UN	1,00		
	11.4.8	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. REF. SINAPI (93663,5/2023)	UN	4,00		
	11.4.9	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. SINAPI (93665,4/2023).	UN	1,00		

Assinatura eletrônica - Identificador: 1726d7d1-fa1a-8a0a-f58a-332c6815251 - Página 14 \ 18

	11.4.10	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *12* KA (TIPO AC). REF. SINAPI (93662,4/2023).	UN	4,00		
	11.5	**ELETRODUTOS E ELETROCALHAS**				
	11.5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,79		
	11.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	134,30		
	11.5.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,75		
	11.5.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,00		
	11.5.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	101,10		
	11.5.6	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	108,10		
	11.5.7	ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023 (REF.: SINAPI 97236, 02.INEL.ELCA.001/01)	M	3,30		
	11.5.8	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023 (REF.: SINAPI 97238, 02.INEL.ELCA.002/02)	M	4,36		
	11.5.9	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00		
	11.5.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00		
	11.5.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71,00		
	11.6	**REDE LÓGICA**				
	11.6.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	15,00		
	11.6.2	ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023 (REF.: SINAPI 97236, 02.INEL.ELCA.001/01)	M	15,30		
	11.6.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33,50		
	11.6.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,30		
	11.6.5	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	43,80		
	11.6.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00		
	11.6.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00		
	11.6.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,80		
	11.6.9	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00		

Assinatura eletrônica - Identificador: 170a71d1-1a1e-40d0-1558-32c6815015a1 - Página 12 \ 18

	11.6.10	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00		
	11.6.11	RACK 8U CAIXA PADRÃO 19'' PORTA ACRILICA CRISTAL, INCLUSO ACESSÓRIOS. (REF. SINAPI 98305)	H	1,00		
	12	**ACESSIBILIDADE**	SERV.	35.239,00		
	12.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS (REF. SINAPI 99839 - 12/2024)	M	14,09		
	12.2	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 (REF. SINAPI 99858 - 01.ESQV.CORR.022/01)	M	2,48		
	12.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	91,25		
	13	**SERVIÇOS FINAIS**	SERV.	1.734,00		
	13.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	600,00		

6 - META QUANTITATIVA

DESCRIÇÃO	INDICADOR	RESULTADO PRETENDIDO
CONSTRUCAO DA SEDE DE CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.	FISCALIZAÇÃO DA OBRA SERA REALIZADA PELA ENGENHEIROS DO MUNICIPIO.	ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE INFRAESTRUTURA/ESPAÇOS DO CONSELHO TUTELAR, GARANTINDO UM ESPAÇO SEGURO, ACESSÍVEL E ADEQUADO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SEUS FAMILIARES, OFERECENDO CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO AOS CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

7 - META QUALITATIVA

● Melhorar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	Apresentar Relatório físico e fotográfio.	Atendimento integral às crianças e adolescentes com os direitos violados.
● Melhorar o espaço de acolhimento aos usuários dos serviços disponíveis no Conselho Tutelar.		Consolidar, geograficamente, a sede do Conselho Tutelar como o ponto de referência de atendimento para crianças e adolescentes com direitos violados.
● Melhorar as condições de trabalho dos Conselheiros Tutelares.		Contribuir com o desempenho das atividades laborais dos Conselheiros Tutelares, através da estrutura adequada para a efetiva realização dos serviços.

8 - METODOLOGIA

O presente objeto versa pela CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, haja visto que o funcionamento atual da entidade opera em espaço alugado pela prefeitura municipal.

A nova estrutura do Conselho Tutelar será construída com recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), e ficará localizado no Lote Urbano n°. 03, quadra 23, pertencene ao imóvel lote urbano setor 07, destacado da área urbana do município de Burits, da Gleba 02, frente para a Rua Janair de Paula Neto, lote 03, quadra 23, setor 07. Em contrapartida fica a cargo deste ente municipal a disponibilização de área medindo 20 x 30 metros, totalizando 600m², que possua escritura pública ou termo de cessão de uso de, no mínimo de 15 anos, mediante convênios financeiros, contrato de repasse e termo de cooperação e dá outras providências, devendo o espaço ser localizado no território de intervenção do Conselho Tutelar, que será construído o prédio para instalação do órgão municipal devendo a área ser abastecida pela rede de energia elétrica, água e saneamento.

O trâmite administrativo pós-aprovação do projeto básico de engenharia obedecerá os principios legais relativos à Lei de Licitações (14.133/2021) e congenêres; A

Assinatura eletrônica - Identificador: 1726a7d1-a1e-8a0a-1e8a-3ec6818015251 - Página 14 \ 18

execução deve obedecer o prazo estabelecido e aprovado, além de assegurar conformidade a todos os elementos do projeto "ratificado pela SEAS".

O município de Cacoal será responsável pela manutenção e custeio das despesas oriundas do funcionamento do prédio a ser construído em parceria com o Governo do Estado de Rondônia. Incumbirá, ainda, ao ente municipal a responsabilidade de contratação de servidores necessários ao pleno funcionamento do órgão, assim como, o compromisso da utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência-SIPIA, ou outro sistema que vier a substituir, face à sua importância no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.

Na presente metodologia, o Município desde já, se compromete a arcar com custos diretos e indiretos da obra, principalmente no que tange à exigência de **Cor da Obra aprovada (ANEXO I), Placa de Descerramento(ANEXO II)** e **Letreiro de identificação do prédio (ANEXO III)**, em obediência aos ditames do projeto arquitetônico e infraestrutural.

9 - INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, CNPJ 04.092.714/0001-28, por meio de seu representante legal, o(a) Prefeito(a) Adailton Antunes Ferreira, CPF 898.752.772-68, para fins de atendimento ao preceituado pela SEAS no âmbito da sustentabilidade da proposta, afirma:

I – Que se responsabilizará pelo bem permanente, realizando manutenção predial preventiva e corretiva se for o caso, bem como cuidado do prédio, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, mantendo-o adequado para o bom funcionamento da unidade;

II – Que será zeloso com a estrutura física do imóvel, realizando pinturas, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, ofertando segurança ao bem através de, por exemplo, instalação de câmeras de segurança e contratação de vigilantes, bem como garantindo a salubridade do local;

III – Fornecer, sempre que necessário, serviços de manutenção elétrica, hidráulica e sanitária na unidade e nas imediações da edificação construída.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO – NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECÍFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
44.90.51	Construção do Conselho Tutelar	**R$758.645,52**	R$600.000,00	R$158.645,52

CONCEDENTE

Parcela Única	1° Repasse	2° Repasse	3° Repasse	4° Repasse	5° Repasse
R$ 600.000,00					

PROPONENTE

Parcela Única	1° Repasse	2° Repasse	3° Repasse	4° Repasse	5° Repasse
R$158.645,52					

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal deste ente municipal, declaro para fins de prova junto a todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de

Assinatura eletrônica - Identificador: 1720a1d1-e1a1-1a0a-8a0a-1558-32c68150152f - Página 11 \ 18

inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, Municipal e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Governo Federal e Estadual, na forma deste Plano de Trabalho.

Cacoal, 04 de agosto de 2025.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO DE CACOAL

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f7b967df-e147-4049-a33f-35ce8f20152f

Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 04/08/2025 13:04:23
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3330312458907201
03/10/2025 12:51:29

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	78418-4 SEDE DO CONSELHO TUTELAR
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	762.002,76 C
Saldo	762.002,76 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/10/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	03/11/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	762.002,76

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Memorando nº 03/Contadoria/2026 Cacoal, 03 de fevereiro de 2026.

Da: Contadoria
Para: Semplan
C/C: Semfaz

Assunto: Superávit Financeiro apurado no anexo do Balanço Patrimonial.

Considerando o anexo V denominado Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar no período de janeiro a dezembro de 2025 no formato analítico, em anexo;

Considerando o anexo 14 da Lei 4.320/64 denominado Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2025, em especial o quadro da Destinação de Recursos demontrados por fontes de recursos, ainda sem as devidas notas explicativas.

Considerando os anexos V denominado Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar no período de janeiro a dezembro de 2025 no formato analítico, de todas entidades pertencentes à administração pública municipal, em anexo;

Considerando o anexo TC-38 Demonstrativo dos Recursos a Liberar por Transferências Voluntárias Cujas Despesas Já Foram Empenhadas no Exercício de 2025, em anexo;

Diante do exposto informamos que o limite apurado como superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício de 2025 que poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais por fonte de recursos é o valor demonstrado na coluna Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição de restos a pagar não processados do exercício) e totalizando o valor de R$55.152.947,24 (cinquenta e cinco milhões cento e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

Oportuno comentar que o valor negativo apurado nas fontes 1.570.0000 (transferências de recursos do governo federal de convênios vinculados à educação), 1.570.3110 (transferências de recursos do governo federal de convênios vinculados à educação de emenda parlamentar individual) e 1.700.0000 (outras transferências de convênios da união) estão devidamente relacionadas e justificadas pelo anexo TC 38, podendo ser aberto créditos adicionais por superávit financeiro até o limite da diferença ente o anexo TC 38, e nas respectivas fontes de recursos.

Atenciosamente,

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268

Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2026.02.03 17:05:31 -04'00'

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria n°. 0361/PMC/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 03/02/2026

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**145.898.386,61**	**151.009.981,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa	124.536.931,91	131.487.634,03
Créditos a Curto Prazo	14.854.691,08	14.884.229,39
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	620.038,34	0,00
Divida Ativa Tributaria	14.347.000,00	14.232.267,96
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	229.000,00	967.718,58
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-341.347,26	-315.757,15
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	13.698,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	6.506.763,62	4.624.419,81
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**497.889.830,65**	**438.793.820,34**
Ativo Realizável a Longo Prazo	50.600.956,90	40.833.808,63
Créditos a Longo Prazo	50.600.956,90	40.833.808,63
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	33.120.973,70	25.397.766,05
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	18.990.547,78	16.267.874,52
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.510.564,58	-831.831,94
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	447.237.873,75	397.909.011,71
Bens Móveis	138.417.824,72	122.947.446,49
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-42.770.033,02	-37.888.743,03
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	352.055.225,68	313.230.655,80
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-465.143,63	-380.347,55
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	51.000,00	51.000,00
Softwares	51.000,00	51.000,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**643.788.217,26**	**589.803.801,88**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**20.648.567,05**	**10.907.541,10**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	4.995.823,57	3.231.791,29
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	10.049.521,82	4.718.231,97
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.190.559,74	737.140,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.412.661,92	2.220.377,04
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**94.218.172,60**	**82.119.998,96**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.315.855,68	2.496.621,06
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	74.540.765,59	79.623.377,90
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	17.361.551,33	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**114.866.739,65**	**93.027.540,06**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.229.447,53	-1.229.447,53
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	530.150.925,14	498.005.709,35
Resultado do Exercício	32.145.215,79	88.484.876,06
Resultados de Exercícios Anteriores	498.005.709,35	409.520.833,29
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**528.921.477,61**	**496.776.261,82**
TOTAL	**643.788.217,26**	**589.803.801,88**

ATIVO FINANCEIRO	124.536.931,91	131.487.634,03	PASSIVO FINANCEIRO	69.383.984,67	58.479.717,48
ATIVO PERMANENTE	519.251.285,35	458.316.167,85	PASSIVO PERMANENTE	115.180.852,18	88.426.741,44
SALDO PATRIMONIAL				**459.223.380,41**	**442.897.342,96**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 03/02/2026

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-159.318,52	10.904.111,43
501 - Outros Recursos Não Vinculados	758.605,67	-151.682,93
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.666.519,35	2.432.884,87
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	158.992,60	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	719.068,92	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	423.878,34	164.895,54
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	5.418,30	4.474,21
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	-16.409,39	137.396,87
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.818.290,12	2.583.718,99
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-6.572.864,02	211.349,29
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	4.412.283,57	2.290.685,95
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	248.372,25	191.017,11
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	4.488.330,42	5.393.326,33
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	3.573.565,20	3.841.959,30
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	900.508,63	286.616,76
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	6.916.341,52	2.699.349,82
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	70.314,34	-33.006,20
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	391.129,48	2.590.194,47
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	323.116,78	127.993,80
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	714.337,89	534.788,29
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	196.441,88	258.318,55
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	599.415,02	1.456.946,30
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.302.148,38	1.635.139,93
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-4.203.707,59	-7.766.120,98
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17.893.870,38	17.658.373,57
706 - Transferência Especial da União	8.310.767,30	16.426.967,98
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	384.897,75
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	0,00	82.424,40
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	293.002,72	647.877,14
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	-2.967,17	288.445,44
749 - Outras Vinculações de Transferências	-1.017,76	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	381.144,30	192.577,46
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	952.610,18	3.398.268,21
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	330.488,18	363.827,38
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	698.424,95	1.158.404,37
754 - Recursos de Operações de Crédito	899.139,12	945.332,60
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	349.387,48	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	167.053,97	240.533,10
799 - Outras Vinculações Legais	1.442.321,27	2.767.938,34
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	-2.220.377,04
899 - Outros Recursos Vinculados	703.943,18	878.068,15

TOTAL	55.152.947,24	73.007.916,55

ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268 Assinado de forma digital por ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268 Dados: 2026.02.03 16:58:24 -04'00'

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268 Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268 Dados: 2026.02.03 16:57:36 -04'00'

NICACIO DE SOUZA MACHADO
Coordenador Geral de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2025 - ANEXO TC 38

Nº PROCESSO	CONTRATO / CONVÊNIO	ÓRGÃO CONCEDENTE	OBJETO RESUMIDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR DO AJUSTE/ VALOR DO REPASSE	VALOR LIBERADO - (a)	VALOR DA CONTRAPARTIDA	PRAZO	VALOR EMPENHADO - (b)	DÉFICIT NO EXERCÍCIO - (c) = (b- a)
14067/2023 - Andrade Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda	921811/20201/ MDR/CAIXA	Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA	Intervenção de qualificação viária em vias do município de Cacoal (Alargamento da RO 383)	16.001.	***Empenho 5336/2023** - 17000000 Transferências de Convênios União - Outros **(repasse).**	9.575.191,00	1.915.038,00	2.959.903,01	30/11/2026	9.575.191,00	7.660.153,00
26327/2024 - Global Engenharia Ltda	937050/2022-DPCN	Ministério da Defesa/ Programa Calha Norte	Construção de vestiários com ampliação e revitalização do Estádio Municipal Aglair Tonelli	16.001.	Empenho 6583/2025 - 17000000 Transferências de Convênios União - Outros (**repasse**).	2.000.000,00	400.000,00	376.109,00	10/12/2026	2.000.000,00	1.600.000,00
7787/2025 - Rota66 Diesel e Implementos Ltda	972252/2024-MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (grade aradora, sulcador hidráulico, trator agrícola)	17.001	Empenho 5761/2025 17000000 Transferências de Convênios União (repasse).	214.875,00	0,00	10.125,00	31/12/2027	214.875,00	214.875,00
4221/2025 - Executiva Serviços Comércio Importação e Exportação Ltda	Contrato de Repasse nr. 968151/2024 /FNDE/CAIXA	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Caixa Econômica Federal	Construção de escola polo em tempo integral contendo 13 salas de aula, localizada na linha 10, área rural do município de Cacoal.	14.001	Empenho 5234/2025 - fonte de recursos 1.570.0000 Transferência de convênios da União vinculados a Educação	11.345.400,00	0,00	114.600,00	30/09/2027	6.671.201,00	6.671.201,00
5430/2025 - Milanflex Ind. e Com. de Máquinas e Equipamentos Ltda	Termo de Compromisso nr. 30960002/2019/ ME/FNDE	Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Aquisição de mobiliário Escolar visando melhorar a infraestrutura das instituições de ensino.	14.001	Empenho 5234/2025 - fonte de recursos 1.570.3110 Transferência de convênios da União vinculados a Educação Emenda Individual	197.276,26	0,00	710,54	30/06/2026	194.276,56	194.276,56

Cacoal - RO, 02/02/2026.

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2026.02.03 16:03:41 -04'00'

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 2397/RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268
Assinado de forma digital por ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268
Dados: 2026.02.03 16:08:14 -04'00'

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Estado de Rondônia

Superávit/Déficit por Destinação Fonte de Recursos

DEZEMBRO DE 2.025

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**968,00**	**0,00**	**0,00**	**968,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	**968,00**	**0,00**	**0,00**	**968,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0.1.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	968,00	0,00	0,00	968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vínculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0.2.501.0000-Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.501.0000-Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.635.918,81**	**0,00**	**221.676,26**	**1.654.614,02**	**835.501,06**	**0,00**	**924.127,47**	**950.208,45**	**0,00**	**-26.080,98**
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	**3.635.918,81**	**0,00**	**221.676,26**	**1.654.614,02**	**835.501,06**	**0,00**	**924.127,47**	**950.208,45**	**0,00**	**-26.080,98**
0.1.756.0000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	168.226,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.226,26	0,00	0,00	168.226,26
0.1.799.0000-Outras Vinculações Legais	2.632.191,49	0,00	221.676,26	0,00	0,00	0,00	2.410.515,23	914.164,57	0,00	1.496.350,66
0.1.869.0000-Outros Recursos Extraorçamentários	835.501,06	0,00	0,00	0,00	835.501,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.700.0000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	1.654.614,02	0,00	0,00	-1.654.614,02	0,00	0,00	-1.654.614,02
0.2.756.0000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,29	0,00	-1.172,29
0.2.799.0000-Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.871,59	0,00	-34.871,59
TOTAL (III) = (I + II)	**3.636.886,81**	**0,00**	**221.676,26**	**1.655.582,02**	**835.501,06**	**0,00**	**924.127,47**	**950.208,45**	**0,00**	**-26.080,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/fev/2026 as 10h e 29m.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Estado de Rondônia

Superávit/Déficit por Destinação Fonte de Recursos

DEZEMBRO DE 2.025

JOSE LUCAS BORGHI	Paulo Roberto Rodrigues	Paulo Roberto Rodrigues
PRESIDENTE DEC. 10.292/PMC/2025	CONTADOR - CRC 6271/O-4	CONTADOR - CRC 6271/O-4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Estado de Rondônia

Superávit/Déficit por Destinação Fonte de Recursos

DEZEMBRO DE 2.025

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**338.279,42**	**0,00**	**6.009,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**332.269,51**	**277.551,49**	**0,00**	**54.718,02**
Recursos Ordinários	**338.279,42**	**0,00**	**5.876,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**332.402,79**	**165.344,35**	**0,00**	**167.058,44**
0.1.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	338.279,42	0,00	5.876,63	0,00	0,00	0,00	332.402,79	47.643,23	0,00	284.759,56
0.2.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.701,12	0,00	-117.701,12
Outros Recursos não Vínculados	**0,00**	**0,00**	**133,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-133,28**	**112.207,14**	**0,00**	**-112.340,42**
0.1.501.0000-Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	133,28	0,00	0,00	0,00	-133,28	112.207,14	0,00	-112.340,42
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**880,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-880,44**	**18.277,36**	**0,00**	**-19.157,80**
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	**0,00**	**0,00**	**880,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-880,44**	**18.277,36**	**0,00**	**-19.157,80**
0.1.799.0000-Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	880,44	0,00	0,00	0,00	-880,44	18.277,36	0,00	-19.157,80
TOTAL (III) = (I + II)	**338.279,42**	**0,00**	**6.890,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**331.389,07**	**295.828,85**	**0,00**	**35.560,22**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/fev/2026 as 10h e 27m.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
DIRETOR GERAL - Dec. n. 10.210/PMC/2025

LAIS DE FATIMA PARTELI
CONTADORA - CRC/RO 009183/O-3

FUND. MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA- CACOAL

Estado de Rondônia

Superávit/Déficit por Destinação Fonte de Recursos

DEZEMBRO DE 2.025

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**30.105,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.105,20**	**29.903,76**	**0,00**	**201,44**
Recursos Ordinários	**30.105,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.105,20**	**8.209,38**	**0,00**	**21.895,82**
0.1.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	30.105,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.105,20	8.209,38	0,00	21.895,82
0.2.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vínculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.694,38**	**0,00**	**-21.694,38**
0.1.501.0000-Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.694,38	0,00	-21.694,38
TOTAL (III) = (I + II)	**30.105,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.105,20**	**29.903,76**	**0,00**	**201,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/fev/2026 as 10h e 23m.

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268

Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2026.02.03 16:03:00 -04'00'

ILDA RODRIGUES DOS SANTOS
Contador/ FMSP

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretaria de Fazenda

FUNDO MUN. DE COMBATE A POBREZA DE CACOAL

Estado de Rondônia

Superávit/Déficit por Destinação Fonte de Recursos

DEZEMBRO DE 2.025

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**318,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**318,80**	**0,00**	**0,00**	**318,80**
Recursos Ordinários	**318,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**318,80**	**0,00**	**0,00**	**318,80**
0.1.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	318,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,80	0,00	0,00	318,80
0.2.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**318,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**318,80**	**0,00**	**0,00**	**318,80**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/fev/2026 as 10h e 24m.

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268

Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2026.02.03 16:02:27 -04'00'

LUIZ FERNANDO MESSIAS
Contador

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Mun Assist Social e Trabalho FMCP

FUND. MUN. DE DEFESA DO MEIO AMB. DE CACOAL

Estado de Rondônia

Superávit/Déficit por Destinação Fonte de Recursos

DEZEMBRO DE 2.025

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**235.240,00**	**0,00**	**-235.240,00**
Recursos Ordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**235.240,00**	**0,00**	**-235.240,00**
0.2.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.240,00	0,00	-235.240,00
6.1.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**939.075,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**376,17**	**0,00**	**938.699,02**	**0,00**	**0,00**	**938.699,02**
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	**939.075,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**376,17**	**0,00**	**938.699,02**	**0,00**	**0,00**	**938.699,02**
0.1.753.0000-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	938.699,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938.699,02	0,00	0,00	938.699,02
0.1.869.0000-Outros Recursos Extraorçamentários	376,17	0,00	0,00	0,00	376,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**939.075,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**376,17**	**0,00**	**938.699,02**	**235.240,00**	**0,00**	**703.459,02**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/fev/2026 as 10h e 26m.

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268

Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2026.02.03 16:01:55 -04'00'

ILDA RODRIGUES DOS SANTOS
Contabilidade

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
Secretária Municipal do Meio Ambiente

FUND. MUN. DA INFAN. E ADOLESCENCIA DE CACOAL

Estado de Rondônia

Superávit/Déficit por Destinação Fonte de Recursos

DEZEMBRO DE 2.025

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**321.256,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**321.256,26**	**0,00**	**0,00**	**321.256,26**
Recursos Ordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6.1.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vínculados	**321.256,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**321.256,26**	**0,00**	**0,00**	**321.256,26**
0.1.501.0000-Outros Recursos Não Vinculados	321.256,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.256,26	0,00	0,00	321.256,26
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**703.943,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**703.943,18**	**0,00**	**0,00**	**703.943,18**
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	**703.943,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**703.943,18**	**0,00**	**0,00**	**703.943,18**
0.1.899.0000-Outros Recursos Vinculados	703.943,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.943,18	0,00	0,00	703.943,18
TOTAL (III) = (I + II)	**1.025.199,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.025.199,44**	**0,00**	**0,00**	**1.025.199,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/fev/2026 as 10h e 21m.

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268

Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2026.02.03 16:01:13 -04'00'

LUIZ FERNANDO MESSIAS
Contador

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Mun Assist Social e Trabalho/FMIA

FUND. MUN. DOS DIREITOS DA MULHER-CACOAL

Estado de Rondônia

Superávit/Déficit por Destinação Fonte de Recursos

DEZEMBRO DE 2.025

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.885,55**	**383,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.501,57**	**0,00**	**0,00**	**2.501,57**
Recursos Ordinários	**0,00**	**383,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-383,98**	**0,00**	**0,00**	**-383,98**
0.1.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	383,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-383,98	0,00	0,00	-383,98
0.2.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vínculados	**2.885,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.885,55**	**0,00**	**0,00**	**2.885,55**
0.1.501.0000-Outros Recursos Não Vinculados	2.885,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885,55	0,00	0,00	2.885,55
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**69,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	**69,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0.1.869.0000-Outros Recursos Extraorçamentários	69,44	0,00	0,00	0,00	69,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.954,99**	**383,98**	**0,00**	**0,00**	**69,44**	**0,00**	**2.501,57**	**0,00**	**0,00**	**2.501,57**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/fev/2026 as 10h e 20m.

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268

Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2026.02.03 16:00:23 -04'00'

LUIZ FERNANDO MESSIAS
Contador

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Mun Assist Social e Trabalho/FMDM

FUN. MUN. DE DES. RURAL E REF. AGRARIA-CACOAL

Estado de Rondônia

Superávit/Déficit por Destinação Fonte de Recursos

DEZEMBRO DE 2.025

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.945,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.945,09**	**4.880,00**	**0,00**	**2.065,09**
Recursos Ordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6.1.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vínculados	**6.945,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.945,09**	**4.880,00**	**0,00**	**2.065,09**
0.1.501.0000-Outros Recursos Não Vinculados	6.945,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.945,09	4.880,00	0,00	2.065,09
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	**0,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0.1.869.0000-Outros Recursos Extraorçamentários	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**6.945,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,30**	**0,00**	**6.945,09**	**4.880,00**	**0,00**	**2.065,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/fev/2026 as 10h e 18m.

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268

Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2026.02.03 15:59:43 -04'00'

ILDA RODRIGUES DOS SANTOS
Contador

RONALDO SANTANA DE MOURA
Secretario Municipal / FMDRRA

Demonstrativo Destinação de Recursos - Balanço Patrimonial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DESTINAÇÃO DE RECURSOS - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIÊNTIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	DISPONIBLIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Recursos Vinculados à Assistência Social - Sintética	**3.915.537,53**	**-**	**8.927,82**	**8.094,72**	**16.585,72**	**-**	**3.881.929,27**	**1.066.375,52**	**2.815.553,75**
Recursos próprios para aplicação	**137.484,56**	**-**	**8.062,74**	**-**	**-**	**-**	**129.421,82**	**126.211,24**	**3.210,58**
Fonte 15000000 - Rec não Vinculados de impostos	137.484,56	0,00	-	0,00	0,00	0,00	137.484,56	124.334,48	13.150,08
Fonte 15010000 - Outros Rec não Vinculados de impostos	-	0,00	8.062,74	0,00	0,00	0,00	- 8.062,74	1.876,76	- 9.939,50
Recursos Vinculados à Assistência Social - Sintética	**3.778.052,97**	**0,00**	**865,08**	**8.094,72**	**16.585,72**	**0,00**	**3.752.507,45**	**940.164,28**	**2.812.343,17**
Fonte 16600000 Transferências de recursos do FNAS	480.698,62	0,00	865,08	0,00	0,00	0,00	479.833,54	65.580,89	414.252,65
Fonte 16603110 Transferências de recursos do FNAS - Emenda	300.085,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.085,24	0,00	300.085,24
Fonte 16610000 Transferências de recursos dos Fundos Estaduais de	255.600,72	0,00	0,00	7725,72	0,00	0,00	247.875,00	51.433,12	196.441,88
Fonte 16650000 Transferências de convências vinculados a Assistência	922.934,29	0,00	0,00	369,00	0,00	0,00	922.565,29	323.150,27	599.415,02
Fonte 16690000 Outros recursos vinculados a Assistência Social	1.802.148,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802.148,38	500.000,00	1.302.148,38
Recursos Extraorçamentários	**16.585,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.585,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte 18690000 Outros Recursos Extraorçamentários	16.585,72	0,00	0,00	0,00	16.585,72	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**3.915.537,53**	**-**	**8.927,82**	**8.094,72**	**16.585,72**	**0,00**	**3.881.929,27**	**1.066.375,52**	**2.815.553,75**
Prefeitura Municipal de Cacoal	**-**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte de Recursos 15000000						0,00	0,00		0,00
Fonte de Recursos 01.94 - Rendimento aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.915.537,53**	**0,00**	**8.927,82**	**8.094,72**	**16.585,72**	**0,00**	**3.881.929,27**	**1.066.375,52**	**2.815.553,75**
somatorio prefeitura	3.915.537,53	-	8.927,82	8.094,72	16.585,72	-	3.881.929,27	1.066.375,52	2.815.553,75

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268

Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2026.02.03 15:58:31 -04'00'

Cacoal - RO., 03 de Fevereiro de 2026

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nr. 0361/PMC/2020

Demonstrativo Destinação de Recursos - Balanço Patrimonial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DESTINAÇÃO DE RECURSOS - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIÊNTIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	DISPONIBLIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Recursos Vinculados à Saúde - Sintética	**26.132.652,28**	**-**	**622.632,50**	**144.947,34**	**-**	**-**	**25.365.072,44**	**8.333.554,22**	**17.031.518,22**
Recursos próprios para aplicação	**1.587.928,86**	**-**	**599.629,91**	**-**	**-**	**-**	**988.298,95**	**620.087,10**	**368.211,85**
Fonte 15001002 - Rec não Vinculados de impostos - Saúde	1.587.928,86	0,00	599.629,91	0,00	0,00	0,00	988.298,95	620.087,10	368.211,85
Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS - Sintética	**22.416.713,58**	**0,00**	**12.873,24**	**144.947,34**	**0,00**	**0,00**	**22.258.893,00**	**6.380.147,23**	**15.878.745,77**
Fonte 16000000 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo	4.027.501,53	0,00	12.873,24	4.420,00	0,00	0,00	4.010.208,29	1.934.774,80	2.075.433,49
Fonte 16003110 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo	3.366.042,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.366.042,33	1.463.762,94	1.902.279,39
Fonte 16003120 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo	510.617,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.617,54	0,00	510.617,54
Fonte 16010000 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo	4.339.421,94	0,00	0,00	140.527,34	0,00	0,00	4.198.894,60	1.282.834,12	2.916.060,48
Fonte 16013110 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo	657.504,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.504,72	0,00	657.504,72
Fonte 16050000 Assistencia Financeira União - Complementação do Piso	938.679,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938.679,71	38.171,08	900.508,63
Fonte 16210000 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo	5.662.013,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662.013,47	1.639.264,29	4.022.749,18
Fonte 16213210 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo	2.914.932,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914.932,34	21.340,00	2.893.592,34
Outros Recuros Vinculados à Saúde - sintética	**2.128.009,84**	**0,00**	**10.129,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.117.880,49**	**1.333.319,89**	**784.560,60**
Fonte 16310000 Transferências de Recursos governo federal de	70.314,34	0,00	0,00	-	0,00	0,00	70.314,34	0,00	70.314,34
Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios	1.223.672,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223.672,96	875.638,57	348.034,39
Fonte 16323210 Transferências do Estado referentes a Convênios	500.776,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.776,41	457.681,32	43.095,09
Fonte 16590000 Outros Recursos Vinculados a Saúde	333.246,13	0,00	10.129,35	0,00	0,00	0,00	323.116,78	0,00	323.116,78
Recursos Extraorçamentários	**410.764,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**410.764,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte 18690000 Outros Recursos Extraorçamentários	410.764,95	0,00	0,00	0,00	410.764,95	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**26.132.652,28**	**-**	**622.632,50**	**144.947,34**	**-**	**0,00**	**25.365.072,44**	**8.333.554,22**	**17.031.518,22**
Prefeitura Municipal de Cacoal	**-**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte de Recursos 15000000						0,00	0,00		0,00
Fonte de Recursos 01.94 - Rendimento aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
TOTAL (III) = (I + II)	**26.132.652,28**	**0,00**	**622.632,50**	**144.947,34**	**0,00**	**0,00**	**25.365.072,44**	**8.333.554,22**	**17.031.518,22**
somatorio prefeitura	26.132.652,28	-	622.632,50	144.947,34	-	-	25.365.072,44	8.333.554,22	17.031.518,22

Cacoal - RO., 03 de Fevereiro de 2026

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268

Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2026.02.03 15:57:49 -04'00'

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nr. 0361/PMC/2020

MUNICÍPIO DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PREFEITURA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIÊNTIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBLIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.326.195,91**	**0,00**	**3.437.674,48**	**4.804,79**	**0,00**	**0,00**	**2.883.716,64**	**2.801.673,10**	**0,00**	**82.043,54**
Recursos Não Vinculados de Impostos	**5.066.938,60**	**0,00**	**2.993.983,35**	**4.804,79**	**0,00**	**0,00**	**2.068.150,46**	**2.591.533,20**	**0,00**	**- 523.382,74**
Fonte 15000000 - Rec não Vinculados de impostos	4.849.528,49	0,00	2.788.699,51	4.804,79	0,00	0,00	2.056.024,19	2.579.705,00	0,00	- 523.680,81
Fonte 15001001 - Rec não Vinculados de impostos - Educação	217.410,11	0,00	205.283,84	0,00	0,00	0,00	12.126,27	11.828,20	0,00	298,07
Fonte 15001002 - Rec não Vinculados de impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	1.259.257,31	0,00	443.691,13	0,00	0,00	0,00	815.566,18	210.139,90	0,00	605.426,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**81.742.962,79**	**0,00**	**951.011,14**	**9.513.336,76**	**1.149.364,28**	**0,00**	**70.129.250,61**	**36.648.643,48**	**0,00**	**33.480.607,13**
Recursos Vinculados à Educação - sintética	**20.785.849,13**	**0,00**	**736.437,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.049.412,08**	**13.185.862,04**	**0,00**	**6.863.550,04**
Fonte 15400000 Transferência do FUNDEB	5.953.683,51	0,00	6.300,80	0,00	0,00	0,00	5.947.382,71	1.745.003,67	0,00	4.202.379,04
Fonte 15401070 Transferência do FUNDEB Pagamento de pessoal	0,00	0,00	535.859,69	0,00	0,00	0,00	- 535.859,69	0,00	0,00	- 535.859,69
Fonte 15430000 Transferência do FUNDEB Complementação União - VAAR	158.992,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.992,60	0,00	0,00	158.992,60
Fonte 15460000 Transferência do FUNDEB Complementação União - ETI	719.068,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719.068,92	0,00	0,00	719.068,92
Outros Recursos vinculados a Educação - Sintética	**13.954.104,10**	**0,00**	**194.276,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.759.827,54**	**11.440.858,37**	**0,00**	**2.318.969,17**
Fonte 15500000 Transferência do Salário Educação	949.534,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.534,36	525.656,02	0,00	423.878,34
Fonte 15520000 Transferência de recursos do FNDE - PNAE	12.502,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.502,50	7.084,20	0,00	5.418,30
Fonte 15530000 Transferência de recursos do FNDE - PNAT	47.067,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.067,75	63.477,14	0,00	- 16.409,39
Fonte 15690000 Outras Transferências de recursos do FNDE	4.021.213,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.021.213,28	202.923,16	0,00	3.818.290,12
Fonte 15700000 Transferências de Recursos governo federal de Convênios vinculados a Educação	379.156,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.156,82	6.757.744,28	0,00	- 6.378.587,46
Fonte 15703110 Transferência do FUNDEB	0,00	0,00	194.276,56	0,00	0,00	0,00	- 194.276,56	0,00	0,00	- 194.276,56
Fonte 15710000 Transferências de Recursos governo estadual de Convênios vinculados a Educação	8.046.583,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.046.583,47	3.883.973,57	0,00	4.162.609,90
Fonte 15713210 Transferências de Recursos governo estadual de Convênios vinculados a Educação - Emendas Parlamentares Individuais	123.070,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.070,98	0,00	0,00	123.070,98
Fonte 15713220 Transferências de Recursos governo estadual de Convênios vinculados a Educação - Emendas Parlamentares de bancada	126.602,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.602,69	0,00	0,00	126.602,69
Fonte 15990000 Outros recursos vinculados a Educação	248.372,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.372,25	0,00	0,00	248.372,25
Recursos Vinculados à Saúde - Sintética	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS - Sintética	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte 16000000 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo Federal - Bloco Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16003110 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo Federal - Emenda Individual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16003120 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo Federal - Emenda de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16010000 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo Federal - Bloco Estruturação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16013110 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo Federal - Bloco Estruturação - Emenda Individual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16050000 Assistencia Financeira União - Complementação do Piso profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16210000 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16213210 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo Estadual - Emenda Individual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recuros Vinculados à Saúde - sintética	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte 16310000 Transferências de Recursos governo federal de Convênios vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16323210 Transferências do Estado referentes a Convênios vinculados a Saúde - Emenda Individual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16590000 Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados à Assistência Social - Sintética	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte 16600000 Transferências de recursos do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16603110 Transferências de recursos do FNAS - Emenda Individual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16610000 Transferências de recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16650000 Transferências de convências vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16690000 Outros recursos vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculados Decorrentes de Transferências - Sintética	**52.323.927,91**	**0,00**	**214.574,09**	**8.347.819,61**	**0,00**	**0,00**	**43.761.534,21**	**19.816.972,31**	**0,00**	**23.944.561,90**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres - sintética	**38.143.258,15**	**0,00**	**0,00**	**8.333.517,05**	**0,00**	**0,00**	**29.809.741,10**	**14.464.964,29**	**0,00**	**15.344.776,81**
Fonte 17000000 Outras Transferências de Convênios da União	7.001.248,55	0,00	0,00	6.038.508,87	0,00	0,00	962.739,68	4.918.622,33	0,00	- 3.955.882,65
Fonte 17003120 Outras Transferências de Convênios da União - Emendas de Bancada	150.906,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.906,41	0,00	0,00	150.906,41
Fonte 17003130 Outras Transferências de Convênios da União - Emendas de Comissão	1.255.882,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255.882,67	0,00	0,00	1.255.882,67
Fonte 17010000 Outras Transferências de Convênios dos Estados	26.803.242,23	0,00	0,00	1.104.283,51	0,00	0,00	25.698.958,72	9.446.341,95	0,00	16.252.616,77
Fonte 17013210 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Emenda Individual	2.689.430,89	0,00	0,00	1.190.724,67	0,00	0,00	1.498.706,22	100.000,00	0,00	1.398.706,22
Fonte 17013220 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Emenda de bancada	242.547,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.547,40	0,01	0,00	242.547,39
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências - Sintética	**14.180.669,76**	**0,00**	**214.574,09**	**14.302,56**	**0,00**	**0,00**	**13.951.793,11**	**5.352.008,02**	**0,00**	**8.599.785,09**
Fonte 17060000 Transferência Especial da União	9.135.598,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.135.598,64	3.805.151,66	0,00	5.330.446,98
Fonte 17063110 Transferência Especial da União - Emenda Individual	3.986.296,70	0,00	0,00	14.302,56	0,00	0,00	3.971.994,14	991.673,82	0,00	2.980.320,32
Fonte 17190000 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	293.002,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.002,72	0,00	0,00	293.002,72
Fonte 17200000 Transferência da União referente à participações na Exploração de Petróleo e Fás Natural - FEP	346.789,46	0,00	140.779,87	0,00	0,00	0,00	206.009,59	208.976,76	0,00	- 2.967,17
Fonte 17490000 Outras Vinculações de Transferências	418.982,24	0,00	73.794,22	0,00	0,00	0,00	345.188,02	346.205,78	0,00	- 1.017,76
Demais Vinculações Legais - Sintética	**7.483.821,47**	**0,00**	**-**	**1.165.517,15**	**0,00**	**0,00**	**6.318.304,32**	**3.645.809,13**	**0,00**	**2.672.495,19**
Fonte 17540000 Recursos de Operações de Crédito	3.121.989,71	0,00	0,00	1.165.517,15	0,00	0,00	1.956.472,56	1.057.333,44	0,00	899.139,12
Fonte 17550000 Recursos de Alienação de Bens / ativos Adm. Direta	2.130.761,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.761,33	1.781.373,85	0,00	349.387,48
Fonte 17560000 Recursos de Alienação de Bens / ativos Adm. Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais - Sintética	**2.231.070,43**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.231.070,43**	**807.101,84**	**0,00**	**1.423.968,59**
Fonte 17500000 Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	381.144,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.144,30	0,00	0,00	381.144,30
Fonte 17510000 Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço da Iluminação Pública - COSIP	1.486.413,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486.413,21	533.803,03	0,00	952.610,18
Fonte 17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito	363.512,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.512,92	33.024,74	0,00	330.488,18
Fonte 17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.274,07	0,00	- 240.274,07
Fonte 17990000 Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**1.149.364,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.149.364,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte 18690000 Outros Recursos Extraorçamentários	1.149.364,28	0,00	0,00	0,00	1.149.364,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte 18990000 Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**88.069.158,70**	**-**	**4.388.685,62**	**9.518.141,55**	**1.149.364,28**	**0,00**	**73.012.967,25**	**39.450.316,58**	**0,00**	**33.562.650,67**

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda / Contadoria, 02/02/2026.

Nota Explicativa:

ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268

Assinado de forma digital por ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268
Dados: 2026.02.03 16:07:29 -04'00'

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268

Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2026.02.03 15:57:00 -04'00'

ADAILTON ANTUNES FERREIRA	PATRÍCIA MIGLIORINI COSTA RODRIGUES	NICÁCIO DE SOUZA MACHADO	CAROLINA LENZI ARMONDES
Prefeito	Controle Interno	Contabilidade	Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIÊNTIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBLIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.752.367,65**	**383,98**	**4.051.377,04**	**5.772,79**	**0,00**	**0,00**	**4.694.833,84**	**4.095.546,69**	**0,00**	**599.287,15**
Recursos Não Vinculados de Impostos	**7.162.023,44**	**383,98**	**3.599.489,89**	**5.772,79**	**0,00**	**0,00**	**3.556.376,78**	**3.715.695,30**	**0,00**	**- 159.318,52**
Fonte 15000000 - Rec não Vinculados de impostos	5.356.684,47	383,98	2.794.576,14	5.772,79	0,00	0,00	2.555.951,56	3.083.780,00	0,00	- 527.828,44
Fonte 15001001 - Rec não Vinculados de impostos - Educação	217.410,11	0,00	205.283,84	0,00	0,00	0,00	12.126,27	11.828,20	0,00	298,07
Fonte 15001002 - Rec não Vinculados de impostos - Saúde	1.587.928,86	0,00	599.629,91	0,00	0,00	0,00	988.298,95	620.087,10	0,00	368.211,85
Outros Recursos Não Vinculados	1.590.344,21	0,00	451.887,15	0,00	0,00	0,00	1.138.457,06	379.851,39	0,00	758.605,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**115.755.511,05**	**0,00**	**1.197.435,51**	**11.320.992,84**	**2.412.661,92**	**0,00**	**100.824.420,78**	**46.270.760,69**	**0,00**	**54.553.660,09**
Recursos Vinculados à Educação - sintética	**20.785.849,13**	**0,00**	**736.437,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.049.412,08**	**13.185.862,04**	**0,00**	**6.863.550,04**
Fonte 15400000 Transferência do FUNDEB	5.953.683,51	0,00	6.300,80	0,00	0,00	0,00	5.947.382,71	1.745.003,67	0,00	4.202.379,04
Fonte 15401070 Transferência do FUNDEB Pagamento de pessoal	0,00	0,00	535.859,69	0,00	0,00	0,00	- 535.859,69	0,00	0,00	- 535.859,69
Fonte 15430000 Transferência do FUNDEB Complementação União - VAAR	158.992,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.992,60	0,00	0,00	158.992,60
Fonte 15460000 Transferência do FUNDEB Complementação União - ETI	719.068,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719.068,92	0,00	0,00	719.068,92
Outros Recursos vinculados a Educação - Sintética	**13.954.104,10**	**0,00**	**194.276,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.759.827,54**	**11.440.858,37**	**0,00**	**2.318.969,17**
Fonte 15500000 Transferência do Salário Educação	949.534,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.534,36	525.656,02	0,00	423.878,34
Fonte 15520000 Transferência de recursos do FNDE - PNAE	12.502,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.502,50	7.084,20	0,00	5.418,30
Fonte 15530000 Transferência de recursos do FNDE - PNAT	47.067,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.067,75	63.477,14	0,00	- 16.409,39
Fonte 15690000 Outras Transferências de recursos do FNDE	4.021.213,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.021.213,28	202.923,16	0,00	3.818.290,12
Fonte 15700000 Transferências de Recursos governo federal de Convênios vinculados a Educação	379.156,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.156,82	6.757.744,28	0,00	- 6.378.587,46
Fonte 15703110 Transferências de recursos governo federal de convênios vinculados a Educação - Emenda Individual	0,00	0,00	194.276,56	0,00	0,00	0,00	- 194.276,56	0,00	0,00	- 194.276,56
Fonte 15710000 Transferências de Recursos governo estadual de Convênios vinculados a Educação	8.046.583,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.046.583,47	3.883.973,57	0,00	4.162.609,90
Fonte 15713210 Transferências de Recursos governo estadual de Convênios vinculados a Educação - Emendas Parlamentares Individuais	123.070,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.070,98	0,00	0,00	123.070,98
Fonte 15713220 Transferências de Recursos governo estadual de Convênios vinculados a Educação - Emendas Parlamentares de bancada	126.602,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.602,69	0,00	0,00	126.602,69
Fonte 15990000 Outros recursos vinculados a Educação	248.372,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.372,25	0,00	0,00	248.372,25
Recursos Vinculados à Saúde - Sintética	**24.544.723,42**	**0,00**	**23.002,59**	**144.947,34**	**0,00**	**0,00**	**24.376.773,49**	**7.713.467,12**	**0,00**	**16.663.306,37**
Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS - Sintética	**22.416.713,58**	**0,00**	**12.873,24**	**144.947,34**	**0,00**	**0,00**	**22.258.893,00**	**6.380.147,23**	**0,00**	**15.878.745,77**
Fonte 16000000 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo Federal - Bloco Manutenção	4.027.501,53	0,00	12.873,24	4.420,00	0,00	0,00	4.010.208,29	1.934.774,80	0,00	2.075.433,49
Fonte 16003110 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo Federal - Emenda Individual	3.366.042,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.366.042,33	1.463.762,94	0,00	1.902.279,39
Fonte 16003120 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo Federal - Emenda de Bancada	510.617,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.617,54	0,00	0,00	510.617,54
Fonte 16010000 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo Federal - Bloco Estruturação	4.339.421,94	0,00	0,00	140.527,34	0,00	0,00	4.198.894,60	1.282.834,12	0,00	2.916.060,48
Fonte 16013110 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo Federal - Bloco Estruturação - Emenda Individual	657.504,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.504,72	0,00	0,00	657.504,72
Fonte 16050000 Assistencia Financeira União - Complementação do Piso profissionais da Enfermagem	938.679,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938.679,71	38.171,08	0,00	900.508,63
Fonte 16210000 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo Estadual	5.662.013,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662.013,47	1.639.264,29	0,00	4.022.749,18
Fonte 16213210 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo Estadual - Emenda Individual	2.914.932,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914.932,34	21.340,00	0,00	2.893.592,34
Outros Recuros Vinculados à Saúde - sintética	**2.128.009,84**	**0,00**	**10.129,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.117.880,49**	**1.333.319,89**	**0,00**	**784.560,60**
Fonte 16310000 Transferências de Recursos governo federal de Convênios vinculados a Saúde	70.314,34	0,00	0,00	-	0,00	0,00	70.314,34	0,00	0,00	70.314,34
Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios vinculados a Saúde	1.223.672,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223.672,96	875.638,57	0,00	348.034,39
Fonte 16323210 Transferências do Estado referentes a Convênios vinculados a Saúde - Emenda Individual	500.776,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.776,41	457.681,32	0,00	43.095,09

Fonte 16590000 Outros Recursos Vinculados a Saúde	333.246,13	0,00	10.129,35	0,00	0,00	0,00	323.116,78	0,00	0,00	323.116,78
Recursos Vinculados à Assistência Social - Sintética	**3.761.467,25**	**0,00**	**865,08**	**8.094,72**	**0,00**	**0,00**	**3.752.507,45**	**940.164,28**	**0,00**	**2.812.343,17**
Fonte 16600000 Transferências de recursos do FNAS	480.698,62	0,00	865,08	0,00	0,00	0,00	479.833,54	65.580,89	0,00	414.252,65
Fonte 16603110 Transferências de recursos do FNAS - Emenda Individual	300.085,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.085,24	0,00	0,00	300.085,24
Fonte 16610000 Transferências de recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	255.600,72	0,00	0,00	7725,72	0,00	0,00	247.875,00	51.433,12	0,00	196.441,88
Fonte 16650000 Transferências de convências vinculados a Assistência Social	922.934,29	0,00	0,00	369,00	0,00	0,00	922.565,29	323.150,27	0,00	599.415,02
Fonte 16690000 Outros recursos vinculados a Assistência Social	1.802.148,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802.148,38	500.000,00	0,00	1.302.148,38
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculados Decorrentes de Transferências - Sintética	**52.323.927,91**	**0,00**	**214.574,09**	**10.002.433,63**	**0,00**	**0,00**	**42.106.920,19**	**19.816.972,31**	**0,00**	**22.289.947,88**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres - sintética	**38.143.258,15**	**0,00**	**0,00**	**9.988.131,07**	**0,00**	**0,00**	**28.155.127,08**	**14.464.964,29**	**0,00**	**13.690.162,79**
Fonte 17000000 Outras Transferências de Convênios da União	7.001.248,55	0,00	0,00	7.693.122,89	0,00	0,00	- 691.874,34	4.918.622,33	0,00	- 5.610.496,67
Fonte 17003120 Outras Transferências de Convênios da União - Emendas de Bancada	150.906,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.906,41	0,00	0,00	150.906,41
Fonte 17003130 Outras Transferências de Convênios da União - Emendas de Comissão	1.255.882,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255.882,67	0,00	0,00	1.255.882,67
Fonte 17010000 Outras Transferências de Convênios dos Estados	26.803.242,23	0,00	0,00	1.104.283,51	0,00	0,00	25.698.958,72	9.446.341,95	0,00	16.252.616,77
Fonte 17013210 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Emenda Individual	2.689.430,89	0,00	0,00	1.190.724,67	0,00	0,00	1.498.706,22	100.000,00	0,00	1.398.706,22
Fonte 17013220 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Emenda de bancada	242.547,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.547,40	0,01	0,00	242.547,39
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências - Sintética	**14.180.669,76**	**0,00**	**214.574,09**	**14.302,56**	**0,00**	**0,00**	**13.951.793,11**	**5.352.008,02**	**0,00**	**8.599.785,09**
Fonte 17060000 Transferência Especial da União	9.135.598,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.135.598,64	3.805.151,66	0,00	5.330.446,98
Fonte 17063110 Transferência Especial da União - Emenda Individual	3.986.296,70	0,00	0,00	14.302,56	0,00	0,00	3.971.994,14	991.673,82	0,00	2.980.320,32
Fonte 17190000 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	293.002,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.002,72	0,00	0,00	293.002,72
Fonte 17200000 Transferência da União referente à participações na Exploração de Petróleo e Fás Natural - FEP	346.789,46	0,00	140.779,87	0,00	0,00	0,00	206.009,59	208.976,76	0,00	- 2.967,17
Fonte 17490000 Outras Vinculações de Transferências	418.982,24	0,00	73.794,22	0,00	0,00	0,00	345.188,02	346.205,78	0,00	- 1.017,76
Demais Vinculações Legais - Sintética	**11.222.938,24**	**0,00**	**222.556,70**	**1.165.517,15**	**0,00**	**0,00**	**9.834.864,39**	**4.614.294,94**	**0,00**	**5.220.569,45**
Fonte 17540000 Recursos de Operações de Crédito	3.121.989,71	0,00	0,00	1.165.517,15	0,00	0,00	1.956.472,56	1.057.333,44	0,00	899.139,12
Fonte 17550000 Recursos de Alienação de Bens / ativos Adm. Direta	2.130.761,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.761,33	1.781.373,85	0,00	349.387,48
Fonte 17560000 Recursos de Alienação de Bens / ativos Adm. Indireta	168.226,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.226,26	1.172,29	0,00	167.053,97
Outras Vinculações Legais - Sintética	**5.801.960,94**	**0,00**	**222.556,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.579.404,24**	**1.774.415,36**	**0,00**	**3.804.988,88**
Fonte 17500000 Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	381.144,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.144,30	0,00	0,00	381.144,30
Fonte 17510000 Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço da Iluminação Pública - COSIP	1.486.413,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486.413,21	533.803,03	0,00	952.610,18
Fonte 17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito	363.512,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.512,92	33.024,74	0,00	330.488,18
Fonte 17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preço	938.699,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938.699,02	240.274,07	0,00	698.424,95
Fonte 17990000 Outras Vinculações Legais	2.632.191,49	0,00	222.556,70	0,00	0,00	0,00	2.409.634,79	967.313,52	0,00	1.442.321,27
Recursos Extraorçamentários	**2.412.661,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.412.661,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte 18690000 Outros Recursos Extraorçamentários	2.412.661,92	0,00	0,00	0,00	2.412.661,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	**703.943,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**703.943,18**	**0,00**	**0,00**	**703.943,18**
Fonte 18990000 Outros Recursos Vinculados	703.943,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.943,18	0,00	0,00	703.943,18
TOTAL (III) = (I + II)	**124.507.878,70**	**383,98**	**5.248.812,55**	**11.326.765,63**	**2.412.661,92**	**0,00**	**105.519.254,62**	**50.366.307,38**	**0,00**	**55.152.947,24**

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda / Contadoria, 02/02/2026.

Nota Explicativa:

ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268 Assinado de forma digital por ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268 Dados: 2026.02.03 16:06:43 -04'00'

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268 Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268 Dados: 2026.02.03 15:56:14 -04'00'

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PATRÍCIA MIGLIORINI COSTA RODRIGUES
Controle Interno

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contabilidade

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda